



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 1 0 9 9 / 2 0 2 6

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1095/2026, QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1095/2026, que concede licença-prêmio a servidora e dá providências correlatas.

Onde se lê: Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos a partir de 08 setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos a partir de 18 setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20
597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.11 10:06:03 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO